

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250082 /CAGECE

**OBJETO:** Aquisição de Licenças de Softwares Autodesk com subscrição de 36 meses.

**ASSUNTO:** PARECER DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA SOBRE A PROPOSTA COMERCIAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA.

O Pregão Eletrônico nº 2025/0082, que tem a Gerência de Infraestrutura de Informática (GEINF) como demandante. A licitante Pro Systems Informática LTDA apresentou sua proposta comercial e documentação solicitada para comprovação de qualificação técnica com o intuito de comprovar ser representante legal ou parceira da Autodesk.

Em análise da proposta comercial enviada pela referida licitante, foi verificado que a mesma atende a todos os requisitos exigidos no edital no que diz respeito a quantidade pretendida bem como ao período das licenças (36 meses), por este motivo a proposta está classificada.

Ao analisarmos o documento referente a qualificação técnica da licitante Pro Systems Informática LTDA, a referida empresa apresentou um atestado de qualificação técnica comprovando o fornecimento de licenças do software autocad objeto do certame exigido no item 12.3.1, bem como também comprovou que a mesma é revenda autorizada do fabricante conforme exigido no item 12.3.2 do anexo I termo de referência do edital, itens que estabelecem requisitos claros visando a segurança, autenticidade das licenças e suporte técnico adequado:

*12.3.1. Deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de licenças oficiais de AutoCAD, em quantidade e complexidade compatíveis com o objeto desta licitação.*

*12.3.2. Deverá apresentar documento válido (carta ou certificado) emitido diretamente pela Autodesk que comprove sua condição de revendedora autorizada no território nacional. Apresentar contrato e termo de garantia emitidos pela licitante para o fornecimento de licenças oficiais e originais, e que a garantia oferecida possui respaldo direto do fabricante. É expressamente vedado o fornecimento de licenças piratas ou não homologadas.*

### II. Da Diligência junto ao Fabricante (Autodesk)

Diante da documentação apresentada pela Pro Systems Informática LTDA, e buscando assegurar a autenticidade das licenças e o devido suporte técnico, foi solicitada diligência ao fabricante Autodesk, conforme anexo, onde a mesma, por meio de seus colaboradores, confirmou o recebimento da solicitação e forneceu as seguintes informações cruciais:

- Confirmando que a empresa denominada como **Pro-Systems Informática LTDA**, trata-se de uma revenda autorizada e credenciada junto a Autodesk.

Em resumo, a diligência confirmou que a licitante **Pro-Systems Informática LTDA** possui vínculo comercial como revenda autorizada do fabricante Autodesk, conforme e-mail (anexo) explicado por um colaborador oficial do fabricante.

A exigência de ser uma revendedora autorizada da Autodesk, comprovada por declaração do fabricante, é um requisito mandatório de qualificação técnica prevista nos itens 12.3.1. e 12.3.2 anexo I termo de referência do edital. Esta exigência visa proteger o interesse público e o patrimônio da Cagece, pois:

- Garante que o fornecedor possua um relacionamento direto com a Autodesk, crucial para a autenticidade das licenças, suporte técnico adequado e acesso a atualizações.
- Reduz o risco de aquisição de licenças ilegais ou não oficiais, o que poderia acarretar problemas de conformidade, segurança e funcionalidade.
- Assegura que a Cagece terá acesso a suporte direto do fabricante em caso de problemas técnicos ou necessidade de atualizações.

Portanto, a diligência solicitada junto ao fabricante é conclusiva ao comprovar que a declaração emitida para a empresa **Pro-Systems Informática LTDA** é autêntica e atende à condição de revendedora autorizada da Autodesk, requisito expresso e inafastável do edital para a qualificação técnica.

#### IV. Conclusão e Recomendação

Com base nas informações obtidas na diligência junto à Autodesk, resta evidente que a arrematante **Pro-Systems Informática LTDA** cumpriu integralmente as exigências de qualificação técnica do Pregão Eletrônico 2025/0082, conforme estabelecido nos itens 12.3.1. e 12.3.2 anexo I termo de referência do edital.

Pelo exposto, a Gerência de Infraestrutura de Informática RECOMENDA A CLASSIFICAÇÃO da empresa **Pro-Systems Informática LTDA** por atender ao que exige o edital no que diz respeito à qualificação técnica.

Por fim, declara-se que o presente parecer foi elaborado em conformidade com a legislação aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 13.303/2016 e o Código de Conduta e Integridade da Cagece, inexistindo qualquer conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013.

**Robson Virino Silveira**

Gerente de Infraestrutura de Informática

**Mirko Antônio Nunes Moraes**

Superintendente de Tecnologia da Informação e Operação

Zimbra

joaquim.neto@cagece.com.br

---

**RE: CONSULTAR STATUS CNPJ 03.620.200/0001-35**

---

**De :** Thais Lima <thais.lima@autodesk.com>

qua., 03 de dez. de 2025 13:49

**Assunto :** RE: CONSULTAR STATUS CNPJ  
03.620.200/0001-35 1 anexo**Para :** JOAQUIM DE CASTRO NETO - GETIC  
<joaquim.neto@cagece.com.br>**Cc :** MIRKO ANTONIO NUNES MORAIS - STI  
<mirko.morais@cagece.com.br>, CLAUDOMIRO  
<claudomiro.sampaio@cagece.com.br>, GRUPO  
SUAPI - GETIC RCT  
<grupo.suapi@cagece.com.br>

Prezado Sr. Joaquim, boa tarde.

Agradeço a mensagem.

Confirmo que a empresa denominada como **Pro-Systems Informática LTDA, trata-se de uma revenda autorizada e credenciada junto a Autodesk.**

Em caso de dúvidas ou informações adicionais, seguimos à disposição.

Atenciosamente,

**Thais Lima**Executiva de Conformidade de Software  
Celular: 11 9 9359-0383 (*WhatsApp*)Agende uma reunião: <https://hello.autodesk.com/c/ThaisLimaAutodesk>**Autodesk, Inc.**[www.autodesk.com](http://www.autodesk.com)

Telefone: 11 2344-0678



---

**From:** JOAQUIM DE CASTRO NETO - GETIC <joaquim.neto@cagece.com.br>**Sent:** Wednesday, December 3, 2025 1:24 PM**To:** Thais Lima <thais.lima@autodesk.com>**Cc:** MIRKO ANTONIO NUNES MORAIS - STI <mirko.morais@cagece.com.br>; CLAUDOMIRO  
<claudomiro.sampaio@cagece.com.br>; GRUPO SUAPI - GETIC RCT <grupo.suapi@cagece.com.br>**Subject:** CONSULTAR STATUS CNPJ 03.620.200/0001-35

EXTERNAL EMAIL : Do not click any links or open any attachments unless you trust the sender and know the content is safe.

Boa tarde Thais,

Prezada, vimos por meio deste solicitar informação desta Autodesk se o fornecedor Pro-Systems Informática LTDA CNPJ 03.620.200/0001-35 atualmente é revenda autorizada da Autodesk, conforme informa o arquivo em anexo.

Gratos,

**Joaquim de Castro Neto Araújo**

Terceirizado

\*GETIC RCT - Coordenadoria de Riscos e Conformidade Em TI  
(85)3299-9606

**Euroserv Business & Negocios Terceirizados Ltda - A serviço da Cagece**



Esta mensagem é transmitida a você em nome da Cagece. A divulgação, distribuição ou reprodução, total ou parcial deste documento necessita da autorização expressa de seu emissor. Seu conteúdo assim como seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) destinatário(s) acima nomeado(s), sendo estes restritos e sigilosos. O tratamento e manuseio de tais informações devem ser realizados de acordo com as políticas internas da Cagece e de acordo com a lei brasileira Nº13.709 Lei Geral de Proteção de Dados, mas não se limitando a esta. Caso você tenha recebido por engano, por favor, não compartilhe esta mensagem com outras pessoas, notifique imediatamente o remetente por e-mail e destrua o e-mail e todas as cópias que tenha recebido.

*This message is transmitted to you by or on behalf of Cagece. The total or partial disclosure, distribution or reproduction of this document requires the express permission of its issuer. Its content as well as its attachments are intended exclusively for the recipient(s) named above, and its content is restricted and confidential. The treatment and handling of such information must be carried out in accordance with Cagece's internal policies and in accordance with Brazilian law Nº. 13.709, General Data Protection Law, but not limited to this. If you have received it in error, please do not share this with others, immediately notify the sender by email and destroy the email and all copies you have received.*



## SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL DE CARGO COMISSIONADO



### Solicitação de substituição eventual

#### Dados do Solicitante

|                                 |                          |
|---------------------------------|--------------------------|
| Nº da solicitação               | GEPES -00003910/25       |
| Data de abertura da solicitação | 26/11/2025               |
| Solicitante                     | CLAUDOMIRO COSTA SAMPAIO |
| Matricula                       | 0028282                  |

#### Dados do Substituído

|           |                           |
|-----------|---------------------------|
| Nome      | ROBSON VIRINO<br>SILVEIRA |
| Matrícula | 0028452                   |
| Área      | GEINF                     |
| Função    | Gerente                   |

#### Dados do Substituto

|           |                             |
|-----------|-----------------------------|
| Nome      | CLAUDOMIRO COSTA<br>SAMPAIO |
| Matrícula | 0028282                     |
| Área      | GEINF DAT                   |
| Função    | COORDENADOR                 |

### Situação do substituído

NORMAL

### Períodos de substituição

Abaixo, dê um duplo clique para ver os detalhes

Data Inicial  
01/12/2025

Data Final  
14/12/2025

Justificativa  
1-Férias

Na qualidade de empregado da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, declaro sob as penas da Lei, não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3o. grau, que se enquadram nas vedações previstas na RD 001/2021/DPR.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade do seu conteúdo pode implicar nas imputações de sanções.

Eu, CLAUDOMIRO COSTA SAMPAIO

☒ Declaro ciência

Na qualidade de empregado da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, declaro sob as penas da Lei, não possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3o. grau, que se enquadram nas vedações previstas na RD 001/2021/DPR.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade do seu conteúdo pode implicar nas imputações de sanções.

Eu, ROBSON VIRINO SILVEIRA

☒ Declaro ciência

#### Autorização da substituição - Líder do Substituído

**Nome** MIRKO ANTONIO NUNES DE MORAIS

**Matricula** 0033154

☒ Autorizado

#### Confirmação da solicitação - Gepes

**Nome** FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA

**Matricula** 2055570

---

#### Aviso

Todo o processo foi executado através do sistema SE Cagece, incluindo alçadas de aprovação quando necessário.

Para conferir, copie e cole o link abaixo no seu navegador (somente Google Chrome):  
[https://srvse.int.cagece.com.br/se/workflow/api/view\\_workflow.php?workflowid=GEPES-00003910/25](https://srvse.int.cagece.com.br/se/workflow/api/view_workflow.php?workflowid=GEPES-00003910/25)